



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- CHAMADA PUBLICA Nº 001-2022 / ERRATA.
- ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
- ERRATA - RESUMO DE CONTRATO Nº 030/2022.
- ERRATA - RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2022..
- AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

O **Município de Presidente Tancredo Neves** representado neste ato pela Comissão, instituída pela Portaria nº 005/2022, de 02/02/2022, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, **torna público** que realizará a **Chamada Pública** n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/02/2021 a 03/03/2022, até às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 04/03/2022, às 09h00min, na Sala das Licitações, localizado no mesmo endereço acima, email adm.licitacaoptn@gmail.com e telefone (073) 3540-1025, através dos quais poderão ser obtidas maiores informações.

Em razão do risco de contágio das pessoas com o vírus do COVID-19, a comissão irá fazer análises dos Documentos e Propostas sem presença dos representantes, o Resultado será Publicado no Diário Oficial do Município, em estrita obediência às medidas previstas no Decreto Municipal n.º 004/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 17/04/2020 e complementadas pelo DECRETO N.º 0003/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 e demais alterações.

Presidente Tancredo Neves-BA, 04 de FEVEREIRO de 2022.

Maria de Jesus Santos Pereira

Presidente

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 4 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 06/2020.

O **Município de Presidente Tancredo Neves**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Presidente Tancredo Neves, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.071.253/0001-06, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Portaria nº. 005/2022, de 05/01/2021, publicada no DOM dia 02/02/2021, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **20 (vinte) dias contados da publicação do último Aviso na Imprensa Oficial**.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/02/2021 a 03/03/2022, até 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Item	Descrição do produto	QUANT.	UNID.	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE, fruto inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões. Caixa contendo 20 kg.	3000	Quilogramas	R\$ 2,67	R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

2	ABACAXI, fruto inatura de primeira qualidade sem manchas ou furos, com no mínimo 1,0 a 1,5 kg livre de uso de agrotóxicos. Caixa contendo 20 unidades.	6000	UNIDADES	R\$ 2,93	R\$ 17.600,00
3	ABOBORA fruto inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões. caixa contendo 20kg.	3000	Quilogramas	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
4	AIPIM, produto inatura de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprio da espécie, frescos com cascas inteiras e sem ferimentos, não fibrosas. Limpo sem cortes, com período de plantio de 6 a 8 meses. Caixa contendo 20 kg.	3000	Quilogramas	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
5	AIPIM CONGELADO, produto limpo, descascado, livre se sujidades, cortadas, raízes mantendo sabor e cor próprio da espécie (branco ou amarelada, caso for aipim manteiga). Congelada, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem lacrada de 1KG.	2000	Quilogramas	R\$ 3,67	R\$ 7.333,33
6	ALFACE, produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico, fresco sem manchas nas folhas, limpo em maço. Embalado em caixa com 20 unidades.	600	Maços	R\$ 2,83	R\$ 1.700,00
7	AMENDOIM inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem furos, caroços limpos sem-terra e fiapos e selecionados. Embalado em saco de nylon contendo 20 kg.	100	Sacos	R\$ 83,33	R\$ 8.333,33
8	AZEITE DE DENDE, produto puro, baixo acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada, contendo 1000 ml.	24	LITROS	R\$ 31,67	R\$ 760,00
9	BANANA CHIPS, produto de boa qualidade com os seguintes ingredientes: banana terra, gordura vegetal, sal, açúcar, canela. Fardo contendo 36 unidades com pacotes de 50g.	600	Quilogramas	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
12	BANANA DA PRATA, produto inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20kg.	6000	Quilogramas	R\$ 1,57	R\$ 9.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

11	BANANA DA TERRA , produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos podendo ser orgânica, sem lesões deveis ou arranhões. Caixa contendo 20 kg.	6000	Quilogramas	R\$ 2,47	R\$ 14.800,00
12	BANANA MACA , produto inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.	2000	Quilogramas	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
13	BANANA PACOVAN produto inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20 kg.	2000	Quilogramas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	BATATA DOCE , produto inatura, de primeira qualidade, sem arranhões limpa sem terra e fresca sem uso agrotóxico podendo ser orgânico. Caixa contendo 20 kg.	2000	Quilogramas	R\$ 3,73	R\$ 7.466,67
15	BEIJÚ - Produto inteiro, inteiro, de primeira qualidade, feito da fécula da mandioca isento de sujidades. Com rotulagem, contendo data de fabricação e validade, pacote contendo 100g.	1200	Quilogramas	R\$ 22,67	R\$ 27.200,00
16	BISNAGA DE BOLO DE AIPIM , massa de bolo pronta para assar congelada, feita da raiz do aipim triturado com preparo apropriado para ir ao forno, contendo açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade.	200	Quilogramas	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
17	BISNAGA DE BOLO DE PUBA , massa de bolo pronta para assar congelada., feita da raiz da mandioca adormecida com preparo apropriado para ir ao forno, contendo na mistura da massa açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade.	200	Quilogramas	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
18	BOLINHAS DE GENIPAPO , produto produzido de forma artesanal feita do fruto do jenipapo e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve apresentar 500g lacrada e com indicação do peso, com data de fabricação e validade e ingredientes descritos.	500	Quilogramas	R\$ 18,67	R\$ 9.333,33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

19	BOLO DE AIPIM produto feito de primeira qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito da raiz da mandioca aipim que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 1kg.	300	Quilogramas	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
20	BOLO FUBA DE MILHO produto feito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito de fubá do milho e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 1kg.	300	Quilogramas	R\$ 10,33	R\$ 3.100,00
21	BROA DE COCO , produto de boa qualidade com unidades de 50 gramas tendo no preparo farinha de trigo, fermento, leite açúcar coco e margarina, acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto a e data de preparação validade. Pacotes contendo 500g.	1200	Quilogramas	R\$ 13,83	R\$ 16.600,00
22	BROA DE MILHO , unidades de 50 gramas, tendo no preparo farinha de milho, fermento, leite açúcar coco e margarina acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto a e data de preparação validade. Pacotes contendo 500g.	1200	Quilogramas	R\$ 14,17	R\$ 17.000,00
23	CEBOLINHA produto natural, de primeira qualidade, limpa produto orgânico, unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo 20 unidades.	600	Maços	R\$ 2,47	R\$ 1.480,00
24	CHUCHU , produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos sem lesões, caixa contendo 20kg.	500	Quilogramas	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

25	COCADA SABOR COCO produto de ótima qualidade, feita com coco e açúcar e derivados com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades unidades de 50g contendo rotulo e informações do preparo com data de fabricação e validade. Pacotes de 500g cada com 10 unidades.	300	Quilogramas	R\$ 19,33	R\$ 5.800,00
26	COCO SECO – Produto inatura de ótima qualidade, de tamanho médio sem bagaço por fora, limpo com peso de 250 a 500g, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Saco contendo 20 UND.	3000	Unidades	R\$ 2,77	R\$ 8.300,00
27	COCO CONGELADO , produto limpo, descascado, livre se sujidades, cortado, mantendo sabor e cor próprio do fruto (branco). Congelado, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem de 1KG.	1000	Quilogramas	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
28	COENTRINHO produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra, separados por maços. Caixa contendo 20 unidades	1000	Maços	R\$ 2,57	R\$ 2.566,67
29	CORANTE , produto natural, caseiro, feito de urucum, farinha e ingredientes livres de conservantes e aditivos, embalagem com pacotes de 5 unidades individual de 200g, apropriada para o transporte e consumo. com data de fabricação e validade.	100	Quilogramas	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
30	COUVE FOLHA , produto natural, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico apropriado para consumo, separado por maços. Caixa contendo 20 unidades	500	Maços	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
31	DOCE DE BANANA NEGO BOM , produto feio de banana próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor pacotes contendo 500g. Contendo rotulo e informações do produto com data de fabricação e validade. Caixa contendo 12 pacotes de 500g.	1000	Quilogramas	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

32	FARINHA DE MANDIOCA , produto de primeira qualidade, branca, feito da raiz da mandioca sem sujeira, fina, seca, torrada de 1ª qualidade, na embalagem apresentar data de fabricação e de validade. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, contendo rotulagem especificando o nome da associação. Fardos com 30 unidades.	2000	Quilogramas	R\$ 4,23	R\$ 8.466,67
33	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA , produto oriundo da raiz de mandioca, livre de sujidades e pragas e produção recente. Rotulo com selo data de fabricação e validade. Fardos de 30 unidades com embalagem de 1kg.	500	Quilogramas	R\$ 8,83	R\$ 4.416,67
34	FEIJÃO , produto imatura, de primeira qualidade, grão secos e limpos, sem lesões de podridão. Fardos contendo 30 unidades de 1kg.	1000	Quilogramas	R\$ 7,63	R\$ 7.633,33
35	INHAME INHAMBU , produto inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão. Caixa contendo 20kg.	2000	Quilogramas	R\$ 4,63	R\$ 9.266,67
36	LARANJA PERA , fruto inatura , de primeira qualidade, fruto madura sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.	200	Centos	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
37	LIMÃO ROSA , inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.	2.000	Quilogramas	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
38	MANGA , fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados de primeira qualidade. Caixa contendo 20 kg.	1000	Quilogramas	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
39	MAMÃO PAPAIA , fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados de primeira qualidade. Caixa contendo 20 kg.	1000	Quilogramas	R\$ 3,57	R\$ 3.566,67
40	MARACUJA , fruto in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros sem lesões ou machucados, saco de náilon contendo 10 kg.	500	Quilogramas	R\$ 4,23	R\$ 2.116,67
41	MASSA DE AIPIM , produto de boa qualidade, feito da raiz da mandioca aipim embalagem transparente, lacrado com 1 kg. Com rotulo contendo identificação da associação, data de fabricação e validade.	300	Quilogramas	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

42	MASSA DE POLPA DE FRUTA CONGELADA , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg. Com rotulagem especificando o nome da associação, prazo de fabricação e validade deverá ser no máximo de 06 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba, abacaxi, manga, cupuaçu, caju, graviola, cacau. Apropriada para o consumo.	12000	Quilogramas	R\$ 8,17	R\$ 98.000,00
43	MASSA TAPIOCA HIDRATADA – semi pronta– in natura de primeira qualidade sem uso de conservantes, produto oriundo da raiz da mandioca, fardos contendo 30 unidades com embalagem de 1 Kg apropriado para o transporte. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com identificação da associação, indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	500	Quilogramas	R\$ 7,13	R\$ 3.566,67
44	MELANCIA , fruto inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, fruto de tamanho médio de 8 a 10kg.	2000	UNIDADES	R\$ 10,33	R\$ 20.666,67
45	MILHO VERDE , fruto inatura, sem o uso de agrotóxicos de primeira qualidade, maduro, frescos, em espigas. Saco de nylon contendo 100 unidades.	12.000	und	R\$ 0,73	R\$ 8.800,00
46	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , produto de tamanho médio. Embalagem com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Com rotulo contendo data de fabricação e validade.	500	Dúzias	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

47	BOLO DE FRUTAS CASEIRO - produto feito de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal feito. Com recheios variados de frutas secas ou gotas de chocolate. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com identificação da associação, CNPJ, indicação do peso, data de fabricação, validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Unidade contendo 400g.	1000	Unidades	R\$ 11,33	R\$ 11.333,33
48	PIMENTA DOCE , produto inatura produto de primeira qualidade podendo ser orgânico limpo e apropriado para o consumo fresco, firme, com coloração típica da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Embalagem de 500kg.	100	Quilogramas	R\$ 10,53	R\$ 1.053,33
49	PIMENTÃO , fruto in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa com 10 kg	200	Quilogramas	R\$ 4,78	R\$ 956,67
50	QUIABO , fruto inatura, sem o uso de agrotóxicos podendo ser orgânico, sem lesões, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras. Embalagem caixa com 10 kg	200	Quilogramas	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
51	SEQUILHO , produto de goma feito da fécula de mandioca caseiro de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 50 g. Com rotulo data de fabricação e validade. Fardos contendo 10 kg.	1200	Quilogramas	R\$ 28,33	R\$ 34.000,00
52	TEMPERO CASEIRO BATIDO , produto feito com temperos naturais: favaca, coentrinho, hortelã, alho, cebola, tomate, sal, vinagre, cominho, corante, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250g.	300	Quilogramas	R\$ 11,17	R\$ 3.350,00
53	TEMPERO CASEIRO DE SAL , produto tipo artesanal, tendo como condimentos os ingredientes sal, alho, corante, cominho e temperos naturais, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250 g.	300	Quilogramas	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
54	TEMPERO VERDE MIXTO , produto natural: contendo folhas verdes de: favaca, coentrinho, hortelã, cebolinha, salsa orgânicos, unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo 20 unidades.	500	Maços	R\$ 2,67	R\$ 1.333,33

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

55	TOMATE, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado apropriado para o consumo de primeira qualidade, podendo ser orgânico, fresco, limpo, coloração uniforme. Caixa contendo 20 kg.	200	Quilogramas	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
TOTAL					R\$ 502.290,00

Unidade Gestora: 0555

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos:00/15

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE/CD nº 06, de 8 de maio de 2020.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.2.1. O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.5.1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da Sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório Competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas pela Comissão de Licitação (Originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.5.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão ou conforme estabelecido pela legislação vigente.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (Modelo da Resolução CD/FNDE nº 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia 01/03/2022, às 09h00min, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2.1. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto neste item, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, situada na **Avenida Novo Horizonte** até as 14h00 do segundo dia após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Item	Descrição do produto	QUANT.	UNID.
1	ABACATE, fruto inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões. Caixa contendo 20 kg.	3000	Quilogramas
2	ABACAXI, fruto inatura de primeira qualidade sem manchas ou furos, com no mínimo 1,0 a 1,5 kg livre de uso de agrotóxicos. Caixa contendo 20 unidades.	6000	UNIDADES
3	ABOBORA fruto inatura de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, sem lesões. caixa contendo 20kg.	3000	Quilogramas
4	AIPIM, produto inatura de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprio da espécie, frescos com cascas inteiras e sem ferimentos, não fibrosas. Limpo sem cortes, com período de plantio de 6 a 8 meses. Caixa contendo 20 kg.	3000	Quilogramas
5	AIPIM CONGELADO, produto limpo, descascado, livre de sujidades, cortadas, raízes mantendo sabor e cor próprio da espécie (branco ou amarelada, caso for aipim manteiga). Congelada, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem lacrada de 1KG.	2000	Quilogramas
6	ALFACE, produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico, fresco sem manchas nas folhas, limpo em maço. Embalado em caixa com 20 unidades.	600	Maços
7	AMENDOIM inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem furos, caroços limpos sem-terra e fiapos e selecionados. Embalado em saco de nylon contendo 20 kg.	100	Sacos
8	AZEITE DE DENDE, produto puro, baixo acidez, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada, contendo 1000 ml.	24	LITROS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

9	BANANA CHIPS , produto de boa qualidade com os seguintes ingredientes: banana terra, gordura vegetal, sal, açúcar, canela. Fardo contendo 36 unidades com pacotes de 50g.	600	Quilogramas
12	BANANA DA PRATA , produto inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20kg.	6000	Quilogramas
11	BANANA DA TERRA , produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos podendo ser orgânica, sem lesões deveis ou arranhões. Caixa contendo 20 kg.	6000	Quilogramas
12	BANANA MACA , produto inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões caixa contendo 20kg.	2000	Quilogramas
13	BANANA PACOVAN produto inatura, de primeira qualidade, sem uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou arranhões. Caixa contendo 20 kg.	2000	Quilogramas
14	BATATA DOCE , produto inatura, de primeira qualidade, sem arranhões limpa sem terra e fresca sem uso agrotóxico podendo ser orgânico. Caixa contendo 20 kg.	2000	Quilogramas
15	BEIJÚ - Produto inteiro, inteiro, de primeira qualidade, feito da fécula da mandioca isento de sujidades. Com rotulagem, contendo data de fabricação e validade, pacote contendo 100g.	1200	Quilogramas
16	BISNAGA DE BOLO DE AIPIM , massa de bolo pronta para assar congelada, feita da raiz do aipim triturado com preparo apropriado para ir ao forno, contendo açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade.	200	Quilogramas
17	BISNAGA DE BOLO DE PUBA , massa de bolo pronta para assar congelada., feita da raiz da mandioca adormecida com preparo apropriado para ir ao forno, contendo na mistura da massa açúcar, leite, ovos, margarina, coco. Embalagem contendo 1 kg com data de fabricação e validade.	200	Quilogramas
18	BOLINHAS DE GENIPAPO , produto produzido de forma artesanal feita do fruto do jenipapo e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve apresentar 500g lacrada e com indicação do peso, com data de fabricação e validade e ingredientes descritos.	500	Quilogramas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

19	BOLO DE AIPIM produto feito de primeira qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito da raiz da mandioca aipim que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 1kg.	300	Quilogramas
20	BOLO FUBA DE MILHO produto feito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal feito de fubá do milho e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação e validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, unidade contendo 1kg.	300	Quilogramas
21	BROA DE COCO , produto de boa qualidade com unidades de 50 gramas tendo no preparo farinha de trigo, fermento, leite açúcar coco e margarina, acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto a e data de preparação validade. Pacotes contendo 500g.	1200	Quilogramas
22	BROA DE MILHO , unidades de 50 gramas, tendo no preparo farinha de milho, fermento, leite açúcar coco e margarina acondicionadas, sendo preparada com no máximo 2 dias de antecedência, contendo selo identificação do produto a e data de preparação validade. Pacotes contendo 500g.	1200	Quilogramas
23	CEBOLINHA produto natural, de primeira qualidade, limpa produto orgânico, unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo 20 unidades.	600	Maços
24	CHUCHU , produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos sem lesões, caixa contendo 20kg.	500	Quilogramas
25	COCADA SABOR COCO produto de ótima qualidade, feita com coco e açúcar e derivados com a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades unidades de 50g contendo rotulo e informações do preparo com data de fabricação e validade. Pacotes de 500g cada com 10 unidades.	300	Quilogramas
26	COCO SECO – Produto inatura de ótima qualidade, de tamanho médio sem bagaço por fora, limpo com peso de 250 a 500g, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades. Saco contendo 20 UND.	3000	Unidades

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

27	COCO CONGELADO , produto limpo, descascado, livre de sujidades, cortado, mantendo sabor e cor próprio do fruto (branco). Congelado, sem características de descongelamento. Embalagens de 1kg, com identificação da associação, rótulo contendo nome e CNPJ, data de fabricação/embalagem, data de validade 6 meses após embalado. Embalagem de 1KG.	1000	Quilogramas
28	COENTRINHO produto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões sem terra, separados por maços. Caixa contendo 20 unidades	1000	Maços
29	CORANTE , produto natural, caseiro, feito de urucum, farinha e ingredientes livres de conservantes e aditivos, embalagem com pacotes de 5 unidades individual de 200g, apropriada para o transporte e consumo. com data de fabricação e validade.	100	Quilogramas
30	COUVE FOLHA , produto natural, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxico apropriado para consumo, separado por maços. Caixa contendo 20 unidades	500	Maços
31	DOCE DE BANANA NEGO BOM , produto feio de banana próprio para consumo e em conformidade com a Legislação em vigor pacotes contendo 500g. Contendo rotulo e informações do produto com data de fabricação e validade. Caixa contendo 12 pacotes de 500g.	1000	Quilogramas
32	FARINHA DE MANDIOCA , produto de primeira qualidade, branca, feito da raiz da mandioca sem sujeira, fina, seca, torrada de 1ª qualidade, na embalagem apresentar data de fabricação e de validade. Embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, contendo rotulagem especificando o nome da associação. Fardos com 30 unidades.	2000	Quilogramas
33	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA , produto oriundo da raiz de mandioca, livre de sujidades e pragas e produção recente. Rotulo com selo data de fabricação e validade. Fardos de 30 unidades com embalagem de 1kg.	500	Quilogramas
34	FELJAO , produto imatura, de primeira qualidade, grão secos e limpos, sem lesões de podridão. Fardos contendo 30 unidades de 1kg.	1000	Quilogramas
35	INHAME INHAMBU , produto inatura, de primeira qualidade, raiz, sem lesões de podridão. Caixa contendo 20kg.	2000	Quilogramas
36	LARANJA PERA , fruto inatura, de primeira qualidade, fruto madura sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.	200	Centos
37	LIMÃO ROSA , inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Saco contendo 100 unidades.	2.000	Quilogramas

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

38	MANGA , fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados de primeira qualidade. Caixa contendo 20 kg.	1000	Quilogramas
39	MAMÃO PAPAIA , fruto inatura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, deveis, sem lesões ou machucados de primeira qualidade. Caixa contendo 20 kg.	1000	Quilogramas
40	MARACUJA , fruto in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, maduros sem lesões ou machucados, saco de náilon contendo 10 kg.	500	Quilogramas
41	MASSA DE AIPIM , produto de boa qualidade, feito da raiz da mandioca aipim embalagem transparente, lacrado com 1 kg. Com rotulo contendo identificação da associação, data de fabricação e validade.	300	Quilogramas
42	MASSA DE POLPA DE FRUTA CONGELADA , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg. Com rotulagem especificando o nome da associação, prazo de fabricação e validade deverá ser no máximo de 06 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba, abacaxi, manga, cupuaçu, caju, graviola, cacau. Apropriada para o consumo.	12000	Quilogramas
43	MASSA TAPIOCA HIDRATADA – semi pronta– in natura de primeira qualidade sem uso de conservantes, produto oriundo da raiz da mandioca, fardos contendo 30 unidades com embalagem de 1 Kg apropriado para o transporte. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com identificação da associação, indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.	500	Quilogramas
44	MELANCIA , fruto inatura, de primeira qualidade sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados, fruto de tamanho médio de 8 a 10kg.	2000	UNIDADES
45	MILHO VERDE , fruto inatura, sem o uso de agrotóxicos de primeira qualidade, maduro, frescos, em espigas. Saco de nylon contendo 100 unidades.	12.000	und
46	OVOS DE GALINHA CAIPIRA , produto de tamanho médio. Embalagem com 30 unidades, com involucro em PVC atóxico. Com rotulo contendo data de fabricação e validade.	500	Dúzias



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

47	BOLO DE FRUTAS CASEIRO - produto feito de ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal feito. Com recheios variados de frutas secas ou gotas de chocolate. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com identificação da associação, CNPJ, indicação do peso, data de fabricação, validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Unidade contendo 400g.	1000	Unidades
48	PIMENTA DOCE , produto inatura produto de primeira qualidade podendo ser orgânico limpo e apropriado para o consumo fresco, firme, com coloração típica da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos e de colheita recente, com as características organolépticas mantidas. Embalagem de 500kg.	100	Quilogramas
49	PIMENTÃO , fruto in natura, de primeira qualidade, sem o uso de agrotóxicos, sem lesões ou machucados. Embalagem caixa com 10 kg	200	Quilogramas
50	QUIABO , fruto inatura, sem o uso de agrotóxicos podendo ser orgânico, sem lesões, frutos ainda imaturos e tenros, portanto sem fibras. Embalagem caixa com 10 kg	200	Quilogramas
51	SEQUILHO , produto de goma feito da fêcula de mandioca caseiro de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 50 g. Com rotulo data de fabricação e validade. Fardos contendo 10 kg.	1200	Quilogramas
52	TEMPERO CASEIRO BATIDO , produto feito com temperos naturais: favaca, coentrinho, hortelã, alho, cebola, tomate, sal, vinagre, cominho, corante, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250g.	300	Quilogramas
53	TEMPERO CASEIRO DE SAL , produto tipo artesanal, tendo como condimentos os ingredientes sal, alho, corante, cominho e temperos naturais, com selo data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem individual de 250 g.	300	Quilogramas
54	TEMPERO VERDE MIXTO , produto natural: contendo folhas verdes de: favaca, coentrinho, hortelã, cebolinha, salsa orgânicos, unidades em maços apropriados para o consumo. Caixa contendo 20 unidades.	500	Maços
55	TOMATE , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado apropriado para o consumo de primeira qualidade, podendo ser orgânico, fresco, limpo, coloração uniforme. Caixa contendo 20 kg.	200	Quilogramas

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento da Merenda Escolar, situada na Av. Novo Horizonte, Centro Presidente Tancredo Neves-Ba, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

7.2. Os cronogramas serão informados previamente aos fornecedores, podendo ser semanal ou quinzenal.

7.3. Quando do fornecimento, as quantidades poderão ser alteradas para mais ou para menos, bem como as datas podem ser modificadas de modo que atendam às necessidades da administração e o interesse público, tendo em vista o cenário de pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3.. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ 20.000,00.}$$

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Modelo Proposto de Contrato de Venda
- b) ANEXO II - Modelo Proposto de Pesquisa de Preço
- c) ANEXO III - Modelos de Projetos de Venda
- d) ANEXO IV - Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem Entregues são Oriundos de Produção Própria, Relacionada no Projeto de Venda. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
- e) ANEXO V - Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem Entregues são Produzidos pelos Agricultores Familiares Relacionados no Projeto de Venda. (GRUPO INFORMAL)
- f) ANEXO VI - Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem Entregues são Produzidos pelos Associados/Cooperados
- g) ANEXO VII - Declaração do seu Representante Legal de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda de seus Cooperados/Associados.
- h) ANEXO VIII – Recibo da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda

Presidente Tancredo Neves - BA, 04 de fevereiro de 2022.

Maria de Jesus Santos Pereira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º /2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º ***/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 0555

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recursos:00/15

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ***/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Valença (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO PRODUTOS CONVENCIONAIS

(aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Na pesquisa de preços, observar o artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 06/2020, Art. 31: § 5º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2021 (o mesmo que consta

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
---------------------	---------	--------------

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor Familiar (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------------	--	------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de _____, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2022, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
Declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

O(A) _____ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda),
representado por _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil),
_____ (profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a)
no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado
(a) _____, CEP _____, na cidade de
_____, representante dos Agricultores abaixo relacionados,
DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA
PÚBLICA Nº ***/2022, serão produzidos pelos Associados e Cooperados adiante
relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2022, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VIII

RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Presidente Tancredo Neves, designada pela Portaria nº. 005, de 02/02/2022, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos ____/____/2022, às ____h____min, 02 (dois) envelopes lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2021, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Individual/Grupo informal/Grupo Formal adiante identificado:

() FORNECEDOR INDIVIDUAL () GRUPO INFORMAL () GRUPO FORMAL
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:
NOME:
CPF:

Local, Data.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Nome Completo - Matrícula



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica o **AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, publicado no portal do município no dia 07/02/2022 a 28/02/2022. **ONDE SE-LIA:** Data: 07/02/2022 a 03/03/2022. Presidente Tancredo Neves. **Data: 04/03/2022.** Maria de Jesus Santos Pereira - Presidente da Comissão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica o **AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, publicado no portal do município no dia 04/02/2022. **ONDE SE-LIA:** Data: 07/02/2022 a 28/02/2022. **LEIA SE:** Data: 07/02/2022 a 03/03/2022. Presidente Tancredo Neves. **Data: 04/02/2022.** Maria de Jesus Santos Pereira - Presidente da Comissão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA - RESUMO DE CONTRATO Nº 030/2022.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RETIFICA A
PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022, DA EDIÇÃO Nº **001097**
ONDE SE-LIA: TERMO DE CONTRATO Nº 115/2021. **LEIA-SE:** TERMO DE
CONTRATO Nº 030/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7

Credenciamento

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA, torna pública a realização da chamada pública nº 001/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o período letivo de 2022. Data de acolhimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/02/2022 a 28/02/2022. Edital disponível no site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br/>. Entrega dos envelopes de documentação e proposta, realização da sessão: Sala das licitações, Avenida Adolfo Araújo Borges, s/nº, Japão, Presidente Tancredo Neves, Bahia, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min. Presidente Tancredo Neves, 04 de fevereiro de 2022.

Maria de Jesus Santos Pereira - Presidente da Comissão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001104

Estado da Bahia - sexta-feira, 4 de fevereiro de 2022

Ano 7

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA - RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2022.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RETIFICA A
PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022, DA EDIÇÃO Nº **001097**
ONDE SE-LIA: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 01 DE JANEIRO DE 2022..
LEIA-SE: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 03 DE JANEIRO DE 2022.